



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0006-2017

Dispõe sobre a mudança temporária da sede do Legislativo.

PROCESSO Nº 0063-2017

Art. 1º Fica autorizada, com base no § 2º, do artigo 135, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 97, II, “b” e III, da Resolução nº 493, de 8 de Agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, a mudança temporária da Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para Escola de Especialistas de Aeronáutica – Centro de Treinamento de Especialistas da Aeronáutica – CTE, sito à Avenida Brigadeiro Lyrio, s/nº, Bairro Pedregulho, nesta cidade.

§ 1º A mudança autorizada no **caput** deste artigo dar-se-à, tão somente, no dia 18 do mês de maio de 2017, e para o fim exclusivo de se realizar, fora do edifício-sede do Legislativo, a Sessão Solene para a concessão de Título de Cidadania Honorária Guaratinguetaense, objeto do Decreto-Legislativo nº 715, de 23 de fevereiro de 2017.

§ 2º A sede temporária restringir-se-à ao Centro de Treinamento de Especialistas de Aeronáutica – CTE, onde será realizada a Sessão Solene mencionada no § 1º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2017.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
1º Secretário

Protocolo nº 0811-2017
27/03/2017

Diretoria Legislativa – MC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Resolução nº 0005-2017
Processo nº 0063-2017

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Resolução que temos a honra de submeter ao criterioso exame do Douto Plenário, tem por objetivo a mudança temporária da sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, com base no § 2º, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 97, II, “b” e III, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, com o fim exclusivo de se realizar, fora do edifício-sede deste Legislativo, a Sessão Solene para concessão de Título de Cidadania Honorária Guaatinguetaense ao Excelentíssimo Senhor Brigadeiro-do-Ar Jayme Ferreira Júnior, Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica de Guaratinguetá, objeto do Decreto-Legislativo nº 715, de 23 de fevereiro de 2017.

Considerando o grande número de convidados que comparecerão à Sessão Solene e, ainda, o fato de que a capacidade de assentos do Salão Nobre “Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes” não será suficiente para acomodar a todos, confortavelmente, apresentamos o presente Projeto visando a mudança temporária da Sede deste Legislativo, para que os respectivos convidados possam ser recepcionados da melhor forma possível.

Diante do exposto, esperamos contar com o total apoio dos Senhores Vereadores quando da Discussão e Votação do Presente Projeto.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2017.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
1º Secretário

Diretoria Legislativa – MC/cm.